

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, este Requerimento de Informação sobre sobre o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Educação reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Em resposta à primeira pergunta constante do [RIC 3060/2023](#), este Ministério da Educação afirma, por meio da [Nota Técnica nº 1/2024/DASE/SASE/SASE](#), que “*o prazo estabelecido no Decreto nº 11.697/23 convocando de maneira extraordinária a Conferência*



\* C D 2 4 4 4 0 1 8 2 7 3 0 0 \*

*Nacional de Educação foi suficiente para a realização de todas as atividades necessárias". Se o prazo foi suficiente, por que menos de 20% dos municípios brasileiros realizaram suas conferências, conforme consta também na Nota Técnica em resposta ao referido RIC?*

- 2) Ainda de acordo com os dados fornecidos por este Ministério da Educação em resposta ao RIC 3060/2023, nota-se que, em muitos estados (como na Bahia), menos de 1% dos municípios realizaram conferências municipais. A que este Ministério da Educação atribui tão reduzida taxa de participação dos municípios de alguns estados?

Estado	Sigla	Conferências municipais	Total de municípios	Proporção
Acre	AC	22	22	100%
Alagoas	AL	5	102	5%
Amapá	AP	14	16	88%
Amazonas	AM	56	62	90%
Bahia	BA	4	417	1%
Ceará	CE	184	184	100%
Distrito Federal	DF	1	1	100%
Espírito Santo	ES	74	78	95%
Goiás	GO	9	246	4%
Maranhão	MA	9	217	4%
Mato Grosso	MT	73	142	51%
Mato Grosso do Sul	MS	1	79	1%
Minas Gerais	MG	1	853	0%
Pará	PA	101	144	70%
Paraíba	PB	39	223	17%
Paraná	PR	35	399	9%
Pernambuco	PE	49	184	27%
Piauí	PI	1	224	0%
Rio de Janeiro	RJ	82	92	89%
Rio Grande do Norte	RN	12	167	7%
Rio Grande do Sul	RS	2	497	0%
Rondônia	RO	1	52	2%
Roraima	RR	1	15	7%
Santa Catarina	SC	22	295	7%
São Paulo	SP	8	645	1%
Sergipe	SE	39	75	52%
Tocantins	TO	90	139	65%
Brasil	BR	935	5570	17%

Fonte: Elaborado a partir de dados disponibilizados pelo Ministério da Educação por meio da [Nota Técnica nº 1/2024/DASE/SASE](#)

- 3) Em resposta à terceira pergunta constante do RIC 3060/2023, este



\* C D 2 4 4 4 0 1 8 2 7 3 0 0 \*

Ministério da Educação afirma que há registros de inserções na imprensa para divulgação das conferências municipais e estaduais. Diante da solicitação de envio da lista de tais inserções, porém, limitou-se a compartilhar o link de uma postagem do Ministro em uma rede social, e não na imprensa. Em razão disso, questionamos novamente se há registros de inserções na imprensa para divulgação das conferências municipais e estaduais. Também questionamos se houve alguma outra divulgação das conferências além da referida postagem.

- 4) Em resposta à sexta pergunta constante do RIC 3060/2023, este Ministério da Educação disponibilizou lista das conferências municipais efetivamente realizadas, com as respectivas datas de realização, com 957 registros (anexo SEI 4563964). Tal lista, como se pode ver nas imagens a seguir, contém diversos erros como:
- a) Municípios repetidos;
  - b) Datas de realização erradas;
  - c) Municípios com indicação de região errada.

Sudeste	ES	Pancas	27/10/2023	27/10/2023
Norte	ES	Pedro Canário	23/10/2023	23/10/2023
Sudeste	ES	Pinheiros	27/10/2023	27/10/2023
Sudeste	ES	Piúma	31/10/2023	31/10/2023
Norte	ES	Ponto Belo	26/10/2023	27/10/2023
Sudeste	ES	Presidente Kennedy	23/10/2023	24/10/2023
Norte	ES	Rio Bananal	25/10/2023	25/10/2023
Norte	ES	Rio Bananal	25/10/2023	25/10/2023
Sudeste	ES	Rio Novo do Sul	31/10/2023	31/10/2023
Sudeste	ES	Santa Leopoldina	01/11/2023	01/11/2023
Sudeste	ES	Santa Maria de Jetibá	25/10/2023	26/10/2023
Sudeste	ES	Santa Maria de Jetibá	25/10/2023	26/10/2023
Sudeste	ES	Santa Teresa	01/11/2023	01/11/2023
Sudeste	ES	São Domingos do Norte	27/10/2023	27/10/2023
Nordeste	ES	São Gabriel da Palha	27/10/2023	27/10/2023
Sudeste	ES	São Lázaro	24/10/2023	22/10/2023

Fonte: [Nota Técnica nº 1/2024/DASE/SASE/SASE](#), p. 15



\* C D 2 4 4 4 0 1 8 2 7 3 0 0 \*



Norte	PA	São João do Araguaia	30/10/2023	10/11/2023
Norte	PA	São Miguel do Guamá	23/10/2023	24/10/2023
		São Sebastião da Boa Vista		
Norte	PA	Sapucaia	02/12/2023	03/12/2023
Norte	PA	Senador José Porfírio	14/11/2023	14/11/2023
Norte	PA	Tailândia	09/11/2023	10/11/2023
Norte	PA	Terra Alta	10/11/2023	10/11/2023
Norte	PA	Terra Santa	25/10/2023	25/10/2025
Norte	PA	Tomé-Açu	31/10/2023	01/11/2023
Sudeste	PA	Tucumã	14/11/2023	14/11/2023
Norte	PA	Ulianópolis	08/11/2023	09/11/2023
Norte	PA	Vigia	10/11/2023	10/11/2023
Norte	PA	Vitória do Xingu	07/11/2023	07/11/2023
Sul	PA	Xinguara	10/11/2023	10/11/2023

Fonte: [Nota Técnica nº 1/2024/DASE/SASE/SASE](#), p. 15

Em consideração a esta Câmara dos Deputados e ao Poder Legislativo, solicitamos que o Ministério da Educação revise a referida lista e a reenvie.

- 5) Há registro de realização de conferências regionais ou intermunicipais, envolvendo diferentes municípios? Em caso afirmativo, disponibilizar a lista de conferências efetivamente realizadas, bem como os municípios representados e as datas de realização.

## JUSTIFICATIVA

O Sr. Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, e o Sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, publicaram, em 11 de setembro de 2023, o Decreto nº 11.697, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal. Como o referido Decreto, em seu § 2º do Art. 1º, prevê que a Conferência Nacional de Educação deve ser “precedida de conferências estaduais, distrital e municipais”, as mesmas foram realizadas ao longo dos últimos dois meses.



\* C D 2 4 4 4 0 1 8 2 7 3 0 0 \*



Para conhecer a visão do MEC acerca deste processo, bem como trazer transparência ao mesmo, protocolamos, em 14 de dezembro de 2023, Requerimento de Informação com questionamentos ao Ministério da Educação. Tal Requerimento foi respondido em 11 de janeiro de 2024, por meio do Ofício Nº 113/2024/ASPAR/GM/GM-MEC, acompanhado da Nota Técnica nº 1/2024/DASE/SASE/SASE.

As informações contidas nos referidos documentos, contudo, suscitaron preocupações relacionadas à organização e à efetiva participação de municípios brasileiros na Conae 2024. Registrhou-se que menos de 20% dos municípios realizaram suas conferências municipais, um dado que suscita questionamentos sobre a suficiência do prazo estabelecido e a abrangência do processo de mobilização. Além disso, a aparente discrepância nas informações fornecidas anteriormente pelo Ministério da Educação sobre as estratégias de divulgação das conferências e os erros observados na lista de municípios participantes indicam a necessidade de esclarecimentos adicionais e revisão de dados. Essas questões não só afetam a legitimidade do processo preparatório para a Conae 2024, mas também podem impactar a representatividade e a eficácia das deliberações e recomendações que emergiram da conferência.

Portanto, é imperativo que busquemos total transparência e precisão nas informações relacionadas à Conae 2024. Este Requerimento de Informação busca assegurar que o Ministério da Educação forneça esclarecimentos detalhados e dados corrigidos, permitindo que esta Casa Legislativa exerça adequadamente sua função de fiscalização. A precisão dessas informações é vital para o entendimento de como se deu o processo de construção do documento aprovado pela Conae 2024.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.



\* C D 2 4 4 4 0 1 8 2 7 3 0 0 \*

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2024.

**ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)**

**Deputada Federal**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244401827300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros



\* C D 2 4 4 4 0 1 8 2 7 3 0 0 \*



## Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações adicionais ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD244401827300, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 3 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 4 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 5 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 6 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 7 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 8 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 9 Dep. Pezenti (MDB/SC)

